



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS

Direcção Nacional do Tesouro e Cooperação Económica e Financeira

Unidade de Implementação do Projecto

PROJECTO DE LIGAÇÕES ECONÓMICAS PARA DIVERSIFICAÇÃO (PLED)

**SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
(SERVIÇOS DE CONSULTORIA - SELEÇÃO DE EMPRESAS)**

**SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA A PRESTAÇÃO DE
ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O DESENHO E IMPLEMENTAÇÃO
DE UMA ESTRUTURA (*FRAMEWORK*) DE BASES DE DADOS DE
PMEs EM MOÇAMBIQUE**

Data: **5 e 7 de Outubro de 2021**

Identificação: **Donativo IDA N.o D810-MZ**

Objecto: **Serviços de Consultoria para a Prestação de Assistência Técnica para o Desenho e Implementação de uma Estrutura (*framework*) de Bases de Dados de PMEs em Moçambique**

Referência: **Concurso N.o MZ-MEF-DNT-246417-CS-QCBS.**

1. O Governo de Moçambique (GdM), através do Ministério da Economia e Finanças recebeu um financiamento do Banco Mundial para o custo do Projecto de Ligações Económicas para Diversificação (EL4D/PLED) e pretende aplicar parte dos recursos em Serviços de Consultoria.
2. Os serviços de Consultoria (“Serviços”) incluem assistência técnica ao Ministério da Indústria e Comércio (MIC) com uma equipa liderada pelo Instituto das Pequenas e Médias Empresas (IPEME) através da realização das seguintes actividades:
 - Análise Preliminar
 - Análise do Ecossistema de Base de Dados das PMEs em Moçambique e Recomendações
 - Avaliação das bases de dados de PME existentes em Moçambique e recomendações para integração
 - Análise e recomendações para conformidade com os quadros jurídicos
 - Análise e recomendações para interoperabilidade aprimorada e partilha de dados
 - Análise da demanda de dados
 - Identificar lacunas de dados para novos esforços de colecta de dados
 - Desenho e Implementação do *Framework* de Bases de Dados de PMEs
 - Desenho do *framework* de base de dados de PMEs
 - Desenho da Base de Dados Integrada de PMEs.

Os termos de referência (TOR) detalhados para a Consultoria podem ser encontrados no endereço abaixo ou podem ser fornecidos mediante solicitação para o seguinte e-mail: procurement.pled@gmail.com.

3. O Ministério da Economia e Finanças (MEF) convida as empresas de consultoria ("Consultores") elegíveis para indicar seu interesse em fornecer os Serviços. Os consultores interessados devem fornecer informações que demonstrem que possuem as qualificações exigidas e a experiência relevante para prestar os serviços (brochuras, descrição de contratos semelhantes, experiência em condições semelhantes e implementação de projetos de acordo com o quadro de salvaguarda ambiental e social, etc.).

Os critérios de avaliação para a lista curta são os seguintes:

- Pelo menos 10 anos de experiência em projectos de Desenvolvimento de Bases de dados
- Experiência no desenvolvimento de bases de dados e sistemas para instituições públicas.
- Experiência em trabalhar com padrões internacionais de tecnologia de dados.
- Experiência comprovada em projectos de desenvolvimento de tecnologias de dados com foco em desenho de usuários, prototipagem, desenvolvimento ágil de software, interoperabilidade e DevOps.
- Demonstrar grande habilidade em tecnologia open source em todas as ferramentas que irão suportar o sistema de base de dados
- Experiência e capacidade de documentação de todos os processos de análise e concepção em todas as suas etapas do ciclo de vida do desenvolvimento, incluindo a disponibilização do código
- Capacidade de fazer a entrega (handover) de projectos para uma equipa técnica que dará seguimento a manutenção do sistema
- Alto nível de criatividade e iniciativa.
- Experiência de campo em países em desenvolvimento é uma vantagem.
- Experiência de trabalho com organizações internacionais, como IFC, Banco Mundial, Banco Africano de Desenvolvimento entre outras é uma mais-valia.
- Capacidade de trabalhar com prazos apertados e flexibilidade para fazer alterações de última hora.

Nesta fase a Equipa Chave não será objecto de avaliação para a Lista Curta.

4. Chama-se a atenção dos Consultores interessados para a Seção III, parágrafos 3.14, 3.16 e 3.17 do "Regulamento de Aquisições para Mutuários do IPF" do Banco Mundial, Novembro de 2020 ("Regulamento de Aquisições"), que estabelece a política do Banco Mundial sobre conflito de interesses.

Os consultores podem se associar a outras firmas para reforçar as suas qualificações, mas devem indicar claramente se a associação é na forma de Associação/ou subcontratação. No caso de Associados, todos os integrantes serão solidariamente responsáveis pela totalidade do contrato, se seleccionados.

5. O consultor será seleccionado de acordo com método de selecção baseada na Qualidade e no Custo (**QCBS**), estabelecido no Regulamento de Aquisições.

6. Mais informações podem ser obtidas no endereço abaixo, em horário de expediente 8.30 às 15.30 horas.
7. As manifestações de interesse devem ser entregues por escrito no endereço abaixo **(pessoalmente, ou por e-mail)**, até ao dia **5 de Novembro de 2021, 14.30 horas**.

Ministério da Economia e Finanças

Direcção Nacional do Tesouro e Cooperação Económica e Financeira

Projecto de Ligações Económicas para a Diversificação - PLED

Unidade de Coordenação do Projecto

Av Ahmed Sekou Toure, N.º 21, 2º Andar, Flat 21

Maputo - Moçambique

Email: procurement.pled@gmail.com